



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo**, de Vista Serrana, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso I, II e III do Art. 6º e Inciso II do Art. 8º da Lei Federal nº 195 de 08 de julho/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto, será composto por 03 membros, representantes Culturais do Estado da Paraíba, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser será exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba, em 05 de dezembro de 2023.


Sergio Garcia da Nobrega

Prefeito Constitucional de Vista Serrana-PB

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria nº 082/2023 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor: Considerando as disposições da Lei Federal Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo); considerando o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal Nº 021/2023;

Nomeia os membros que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo do Município de Vista Serrana, estado da Paraíba, responsável pela avaliação dos Projetos decorrentes da Lei Federal Nº 195 de 08 de julho de 2022 e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Vista Serrana, responsável pela avaliação dos Projetos decorrentes da Lei Federal Nº 195/2023, os seguintes membros:

- I – Alberto dos Santos Viana
- II – Gilson Alves das Neves
- III – Sebastião César da Silva Lima

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Serrana/PB, 06 de dezembro do ano de 2023.


SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br